



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 349 / 2020

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação a implementação de medidas de cunho orientativo em relação ao coronavírus à população itabiritense, em especial nas escolas e em ambientes frequentados por maiores de 60 anos.

Justificativa: diante da existência de casos confirmados no Brasil e no estado e das informações de que estamos no período de maior risco de proliferação do vírus, a realização de ações de cunho orientativo minimizará a insegurança da população itabiritense.

Itabirito, 13 de março de 2020.

APROVADO

EM 16/03/19

PRESIDENTE

PROTOCOLO

DATA

13.03.20

RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador